



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.053816/2024-90
RECORRENTE: **SATIKO MIYAKE KABA**
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.
ASSUNTO: **ITBI - REDUÇÃO**
RELATOR: Rosalmir Moreira.

EMENTA:

ITBI - REDUÇÃO - Impugnação a negativa de benefício estabelecido pela Lei nº13.719/2023; Despacho administrativo alegando não apresentação dos requisitos necessários pela data da sentença de adjudicação de reconhecimento de propriedade ser posterior a 31/12/2022; Alegação da recorrente de não previsão legal acerca da data de adjudicação; Transação ocorrida em 1976; Incentivo à regularização de transações imobiliárias com redução de ITBI disposta no art. 1º da Lei nº 13.719/2023; Art. 2º dispõe sobre o requisito da ocorrência da transação imobiliária ("contrato de gaveta") realizadas até 31 de dezembro de 2022; Atendimento às exigências do Art. 4º da Lei ; nº 13.719/2023; Recurso conhecido e concedido provimento.

ACÓRDÃO Nº 062/2025 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente SATIKO MIYAKE KABA

ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, conceder provimento, reformando a decisão de Primeira Instância. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Fabiano Nakanishi, Fábio Hiroyuki Tanno, Gustavo Concovia Fonseca, Marcelo Moreira Candeloro, Natália dos Santos Stasiak e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 27 de maio de 2025.

ROSALMIR MOREIRA
RELATOR

YUMIKO UENO MAGNO
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Rosalmir Moreira, Membro Titular**, em 28/05/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 28/05/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15721977** e o código CRC **BBA842A9**.

Referência: Processo nº 19.006.053816/2024-90

SEI nº 15721977